



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA A QUINTA-FEIRA,

02 A 03 DE JULHO DE 2025

ANO XXXVI | N.º 9.059

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINACEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	12
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
CONTRATOS	13
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
EDITAIS	17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22

EXECUTIVO

DECRETOS FINACEIROS

DECRETO Nº 40.290 de 01 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.122.490,00 (Hum milhão, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.290/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
640002-SACPB	04.122.0014.230201	3.3.90.37	1.500.1	1.122.490,00	
	04.122.0014.250144	3.3.90.37	1.500.1		822.490,00
	04.122.0014.250144	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
SUB-TOTAL				1.122.490,00	1.122.490,00
TOTAL GERAL				1.122.490,00	1.122.490,00

DECRETO Nº 40.291 de 01 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.291/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG. 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGGE	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.500.1	750.000,00		
	SUB-TOTAL			750.000,00		
800004-EGM - SEMGGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		750.000,00	
	SUB-TOTAL				750.000,00	
TOTAL GERAL				750.000,00	750.000,00	

DECRETO Nº 40.292 de 01 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.292/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1	25.000,00	
	15.126.0014.250213	3.3.90.40	1.500.1		25.000,00
SUB-TOTAL				25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL				25.000,00	25.000,00

DECRETO Nº 40.293 de 01 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$789.810,00 (Setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.293/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0014.233100	3.3.90.39	2.569.3	279.695,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.36	2.569.3	360.092,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	2.569.3	150.023,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	2.569.3		359.810,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.569.3		430.000,00
SUB-TOTAL				789.810,00	
TOTAL GERAL				789.810,00	789.810,00

DECRETO Nº 40.294 de 01 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.294/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.600.3	100.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.600.3	50.000,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.600.3		50.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.600.3		100.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 40.295 de 03 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.295/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231300	3.3.90.30	1.660.3	50.000,00	
	08.244.0014.231100	4.4.90.52	1.660.3		50.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 40.296 de 03 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.296/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1		402.000,00
	SUB-TOTAL				402.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.30	1.500.1	402.000,00	
	SUB-TOTAL			402.000,00	
	TOTAL GERAL			402.000,00	402.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 01 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM -SMS /PSF/ 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSOJUDICIAL
FLAVIA SANTOS DO NASCIMENTO	014.63X.XXX-XX	467º	8008798-34.2016.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, imóvel cuja possuidora/ proprietária pertence a entidade sindical da categoria dos trabalhadores. Fundamentação legal: art. 150, VI, “c”, §4º da Constituição Federal.

Processo eletrônico nº: 221253/2024 - SIP nº 928038/2024
Interessado: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS DA BAHIA - SINARQ/BA
(Inscrição imobiliária nº 114.979-2)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2008

Processo eletrônico nº: 167595/2024 - SIP nº 921034/2024
Interessado: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADO DA BAHIA E SERGIPE
(Inscrição imobiliária nº 62.487-0)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2017

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja propriedade/posse pertence a entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 49168/2025 - SIP nº 908212/2025
Interessado: IGREJA TABERNÁCULO EVANGELICO DE JESUS (CASA DA BÊNÇÃO DE DEUS)
(Inscrição imobiliária nº 989.903-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025

Salvador, 16 de junho de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade do município cedido a título gratuito a entidade de educação infantil e creche de assistência social, sem fins lucrativos, que não recebe contraprestação pelos serviços oferecidos, mediante Termo de Permissão de Uso. Fundamentação legal: arts. 83, inciso V, e 163, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 97803/2025
Interessados: ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL
Inscrição imobiliária nº 569.349-7)
Vigência da isenção do IPTU a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2028

Salvador, 26 de junho de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, com exploração econômica de incorporação de empreendimentos imobiliários, ou seja, exploração de compra e venda de imóveis. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 7º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo nº: 17331/2021

Interessado: HANNOVER CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 622.256-0)

Salvador, 16 de junho de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 64286/2025 - SIP nº 910418/2025
Interessado: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 004.920-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2022 até o exercício de 2026

Salvador, 26 de junho de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 54563/2025 - SIP nº 909065/2025
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 520.894-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2027

Processo eletrônico nº: 64260/2025 - SIP nº 910416/2025
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 116.096-6)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2026

Processo eletrônico nº: 81913/2025 - SIP nº 912739/2025
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 24.630-1)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2030

Processo eletrônico nº: 81925/2025 - SIP nº 912741/2025
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 260.187-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2023 até o exercício de 2025

Processo eletrônico nº: 81933/2025 - SIP nº 912743/2025
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 280.850-1)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2023 até o exercício de 2025

Processo eletrônico nº: 81942/2025 - SIP nº 912745/2025
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 262.050-2)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2023 até o exercício de 2025

Salvador, 25 de junho de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 471/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 242 a 247 do Processo 2022.02.14377P, concede aposentadoria a ELIETE MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3026769, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso



I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 472/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 346 a 351 do Processo 53422/2014 - SUCOM, concede aposentadoria a PAULO CESAR CARRERA PEIXOTO, matrícula nº 3002532, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 473/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 396 a 401 do Processo 342/2017 - SPMJ, concede aposentadoria a ROSINETH CARNEIRO ALMEIDA, matrícula nº 3025816, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 474/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 346 a 351 do Processo 21302/2018 - SMS, concede aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA LEITE NUNES BAPTISTA, matrícula nº 3018419, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 478/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 423 a 429 do Processo 2020.04.11788P, concede aposentadoria a NEIRE GUEDES CARDOSO, matrícula nº 3020475, Advogado I (em extinção), lotada na SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 479/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 312 a 316 do Processo 2024.04.16336P, concede aposentadoria a GLEIDE ALVES PIRES, matrícula nº 3026626, Assistente de Administração, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 480/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 350 a 355 do Processo 2021.04.13224P, concede aposentadoria a ELIENE NEVES PAIVA DE ARAÚJO, matrícula nº 3013625, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 503/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 327 a 332 do Processo 2024.04.16433P, concede aposentadoria a CELSO JORGE CARVALHO MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3004270, Fiscal de Serviços Municipais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 517/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 397 a 401 do Processo 2023.04.15119P, concede aposentadoria a ARMANDO YOKOSHIRO FILHO, matrícula nº 3019331, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, na área de qualificação de Técnico em Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 519/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 314 a 319 do Processo 2021.04.11991P, concede aposentadoria a ISRAEL PEDRO DA SILVA, matrícula nº 3026269, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA

MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 499/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13224P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 480/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ELIENE NEVES PAIVA DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3013625, lotação da **PGMS** - Procuradoria Geral do Município do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor** em R\$ 3.632,50 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.540,95 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 654,90 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 785,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 504/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.02.14377P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 471/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ELIETE MATOS DE OLIVEIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3026769, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.543,34 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.202,18 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CÓDIGO 8501 (50%) R\$ 325,39 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 540,98 - ESTAB ECONOMICA GRAU 61 (100%) R\$ 650,77 - COMPL SALARIAL (11,24%) R\$ 135,12 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 613,11 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 75,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 505/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 53422/2014, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 472/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **PAULO CESAR CARRERA PEIXOTO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3002532, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 6.932,19 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.629,42 - GRAT COMPETENCIA (40%) R\$ 1.451,77 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.851,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 506/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 342/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo

4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 473/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ROSINETH CARNEIRO ALMEIDA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3025816, lotação da **SPMJ** - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.792,18 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.158,61 - GRAT FUNCAO CONFIANCA (10,30%) R\$ 58,46 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 971,37 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - ADC TEMPO SERV (48%) R\$ 1.036,13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 507/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 21302/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 474/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FÁTIMA LEITE NUNES BAPTISTA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3018419, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 16.569,04 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.290,32 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 3.159,35 - INSALUBRIDADE (40%) R\$ 2.808,31 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.580,60 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 1.730,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 531/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.11788P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 478/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **NEIRE GUEDES CARDOSO**, Advogado I (em extinção), matrícula nº 3020475, lotação da **SEGOV** - Secretaria de Governo, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 11.407,07 (onze mil quatrocentos e sete reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.955,82 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (45,29%) R\$ 257,07 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.230,12 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 556,54 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.527,47 - COMPL GRAT CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 312,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 547/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11991P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 519/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ISRAEL PEDRO DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3026269, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.574,88 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.330,69 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 565,54 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 678,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 548/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16433P, com fundamento no



artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 503/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CELSON JORGE CARVALHO MOREIRA DE SOUZA**, Fiscal de Serviços Municipais, matrícula nº 3004270, lotação da SEDUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 14.461,33 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.736,15 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.581,27 - ESTAB ECONOMICA GRAU 53 (50%) R\$ 924,01 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.925,44 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 2.294,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 559/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16336P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 479/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **GLEIDE ALVES PIRES**, Assistente de Administração, matrícula nº 3026626, lotação da SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 16.646,47 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 563/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15119P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 517/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ARMANDO YOKOSHIRO FILHO**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 3019331, lotação da TRANSALVADOR - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 8.870,65 (oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 042/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 02 (dois) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2026 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Creche Escola de Mãe para Mãe, no ano 2024.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de julho de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 042/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 02 (dois) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2026.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	238886/2024 050/2025	CRECHE ESCOLA DE MÃE PARA MÃE	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE CNPJ - 36.458.555/0001-29	CAMINHO 05, QUADRA D Nº 23 - FAZENDA GRANDE I CEP - 41339-428 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA

DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
122699/2025	ERICA DE JESUS LIMA	3124673	ERICA DE JESUS LIMA REIS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de junho de 2025.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA

DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
122369/2025	RENATA FREIRE DOS SANTOS DE ALMEIDA	3122666	2º
122663/2025	WASHINGTON LUIZ DE FREITAS	3095838	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de junho de 2025.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 118/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/07/2025, a servidora Mariana Galindo de Matos e Matos, matrícula 3132053, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculado à Gerência de Gestão do Suas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 01 de julho de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 120/2025

Altera a Portaria Nº 86/2025, de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato 003/2025, originário do Processo Administrativo E-salvador Nº 181360/2023, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA **Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo Administrativo E-salvador Nº 181360/2023, relativo Contratação da **Empresa Mana Pinho & Associados Ltda - EPP**, CNPJ: 09.355.746/0001-92, especializada para prestação de serviços de consultoria e elaboração do Estudo e Diagnóstico para elaboração de plano de assistência social e instrumentos de gestão no âmbito do SUAS, junto ao Projeto Salvador Social - Fase II, em face do Acordo de Empréstimo 9162- BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes e suplentes durante a vigência dos seus contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único do Art.1º da Portaria Nº 86/2025, de 16 de maio de 2025, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica designada suplente do Gestor do Contrato a servidora da SEMPRE: Rose Luz Silva Perez, Matrícula Nº 3132062."

Art. 2º Fica alterado o Art.2º da Portaria Nº 86/2025, de 16 de maio de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituída a Comissão de Fiscalização do Contrato 003/2025 de que trata o artigo primeiro supra composta dos servidores da SEMPRE: Adriana Correia de Jesus, matrícula 3132164; Aila França Cabral, matrícula 3132066; Daniela Nunes Cruz, matrícula 3132070; Matheus Mello de Santana, matrícula 3158515.

Parágrafo único. Ficam designados suplentes da referida Comissão de Fiscalização do Contrato, e equipe de apoio, os servidores da SEMPRE: Vanessa Pita Sousa, matrícula 3167256; Mariana Gonçalves Roliano, matrícula 3158931; Eliene Nunes dos Santos Melo, matrícula 3070624."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER

Salvador, 30 de junho de 2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 15/2025 publicada no DOM nº 9.057 de 28 a 30 de junho de 2025.

Onde se lê: FISCAL: RAMON SETUBAL MOREIRA - MAT. 3169614

Leia-se: FISCAL: ERON SANTOS BRUNELLI - MAT. 3166981

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 022/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Art.1º Torna sem efeito a Resolução CMPI nº 018/2025, em relação a Readequação do projeto Gerações Conectadas do Instituto Beneficente Conceição Macedo- IBCM, publicado no DOM nº 9.049 de 12 de junho de 2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 01 de julho de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 023/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Considerando o parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas quanto à readequação do plano de trabalho do projeto já aprovado;

Considerando a necessidade de atualização do valor constante na Carta de Captação, em virtude da captação parcial de recursos pela respectiva instituição proponente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad referendum, com base em parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas, a Readequação do Projeto abaixo, em virtude de atualização no plano de trabalho, tendo em vista a captação parcial de recurso.

a) Projeto: Gerações Conectadas
Entidade: Instituição Beneficente Conceição Macedo
Objeto: Realização de Oficinas de inclusão digital e assistência para 60 idosos em situação de vulnerabilidade social.
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais
Valor do projeto: R\$ 255.748,89
Retenção do FMPI: R\$ 19.250,00
Valor de execução: R\$ 274.998,89

Art. 2º Fica retificado o valor da Carta de Captação, referente a tal Projeto, anteriormente emitida, exclusivamente para fins de adequação à nova realidade do plano de trabalho readequado, conforme disposto no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 01 de julho de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 035/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora GRAZIELA DE ALCÂNTARA SOUZA CORREA, matrícula nº 3169210, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pela Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da SPMJ, em substituição a titular Brenda Suely Souza dos Santos, matrícula nº 3157551, por motivo de férias no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 30 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA Nº 36/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3158629, Coordenador II, para cumulativamente responder pela Cargo em Comissão Ouvidor Setorial, Grau 57, da SPMJ, em substituição ao titular Deyvson de Santana Costa, matrícula nº 3158267, por motivo de férias no



período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 30 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA N° 37/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JESSICA LUANA DE SOUZA SANTOS, matrícula n° 3167857, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pela Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da SPMJ, em substituição ao titular Gustavo Figueiredo Mercês matrícula n° 3087155, por motivo de férias no período de 25/06/2025 a 09/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 30 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA N° 38/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor SILVIO DE JESUS VALADÃO, matrícula n° 3168430, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pela Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da SPMJ, em substituição a titular Iracema Silva de Jesus, matrícula n° 3166282, por motivo de férias no período de 09/07/2025 a 23/07/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 30 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA N° 39/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora ISABELA BRANDÃO DA SILVA, matrícula n° 3158268, Secretário de Gabinete, para cumulativamente responder pela Cargo em Comissão Coordenador II, Grau 55, da SPMJ, em substituição a titular Juciene Ferreira Santos, matrícula n° 3169348, por motivo de férias no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 30 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA N° 40/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 3165193, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pela Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da SPMJ, em substituição a titular Lorena Amorim Nascimento Bernardino, matrícula n° 3165580, por motivo de férias no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 30 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 031/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

Resolve:

Art. 1. Exonerar, a pedido a senhora **Sileda Muniz Silva Regis** do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar XI - Boca do Rio, a partir de 11/06/2025.

Art. 2. Convocar a suplente **Gilmária das Graças Santos Santana** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar XI - Boca do Rio, a partir de 11/06/2025.

Art.3. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 038/2025

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 4231/1990, c/c n° 5204/1996, considerando a aprovação do projeto na AGO n° 347ª realizada 15/09/2021, através da Resolução CMDCA n° 030.2021, bem como aprovação de alteração de plano de trabalho na AGO n° 358ª, realizada 16/11/2022, através da Resolução CMDCA n° 057/2022;

Considerando a solicitação da instituição de nova alteração no plano de trabalho quanto ao valor para execução e a meta de publico alvo a ser beneficiado, de acordo com a Resolução CMDCA n° 043/2024 e deliberação deste CMDCA na AGO n° 377ª; realizada no dia 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração no valor do "Projeto **QUARTO MÁGICO**", que passará de R\$ 1.171.018,49 (Um milhão, cento e setenta e um mil, dezoito reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 832.358,52 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e do publico alvo, que passará de 180 para 90 crianças e adolescentes, com faixa etária de 00 a 14 anos, da **OSC LABCMi - LIGA ALVARO CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 18 junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 039/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 8.069/1990 e da Lei Municipal n° 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos, a solicitação da OSC de prorrogação do prazo de captação e a aprovação da solicitação na AGO 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo, de captação externa de recursos, para execução do Projeto **"Rumo ao Pódio - Boxe"** apresentado pela **OSC Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo**, no valor de R\$ 171.284,08. (cento e setenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), destinado ao público de 100 adolescentes, com faixa etária de 12 a 18 anos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 040/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 8.069/1990 e da Lei Municipal n° 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 043/2024, que trata sobre captação

externa de recursos, a solicitação da OSC de prorrogação do prazo de captação e a aprovação da solicitação na AGO 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo, de captação externa de recursos, para execução do Projeto “Nossa Arte” Dança, Capoeira e Teatro apresentado pela OSC Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo, no valor de R\$ 229.865.11 (duzentos e vinte nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), destinado ao público de 60 crianças e adolescentes, com faixa etária de 07 a 18anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 041/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos, a solicitação da OSC de prorrogação do prazo de captação e a aprovação da solicitação na AGO 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo, de captação externa de recursos, para execução do Projeto “VEM PRO TATAME-JIU-JITSU E JUDÔ” apresentado pela OSC Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo, no valor de R\$ 233.570,75 (duzentos e trinta e três mil, quinhos e setenta reais e cinco centavos), destinado ao público de 40 crianças e adolescentes, com faixa etária de 07 a 18 anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 042/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos no Edital de Chamamento Público 01/2024, a solicitação da OSC Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo de substituição de instituição parceira e aprovação da solicitação na AGO 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição da Associação Abraço às Famílias com Crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus e outras mal- formações no Sistema Nervoso Central-ABRAÇO, pela instituição Associação de Mães, Amigos e Pais Extraordinários-AMAPE para atuar em rede, de forma colaborativa e participativa, no Projeto COMPAIXÃO: REDES DE ESPERANÇA, selecionado no Edital de chamamento Público 001/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 18 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 152/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das

sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar Osmar de Lima Silva, matrícula 3026694, Jorge Pereira dos Santos, matrícula 3021922 e Valdete Oliveira, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 36097/2025, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 153/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar Osmar de Lima Silva, matrícula 3026694, Jorge Pereira dos Santos, matrícula 3021922 e Valdete Oliveira, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 73811/2025, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 154/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar Osmar de Lima Silva, matrícula 3026694, Jorge Pereira dos Santos, matrícula 3021922 e Valdete Oliveira, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 72777/2025, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 01 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/06/2025 - 2ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.



LOTE PUBLICAÇÃO: 9/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ACKSON MULER SILVA ARAUJO DA CRUZ	PR27889/2025CS0	R006853640	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ADALBERTO CURVELO GONZAGA	PR27497/2025CS0	T138903266	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AGJS REVENDA E TRANSPORTE DE GAS LTDA	PR24309/2025CS0	R006810853	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AILTON PESSOA DA CUNHA	PR27401/2025CS0	T386000252	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ALEF BANDEIRA GALDINO SANTOS	PR13813/2025CS0	R006772851	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDRÉ SENA SILVA	PR11591/2025CS0	T138204152	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDREIA FERNANDES PASSOS FERREIRA	PR24500/2025CS0	T934800417	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANDREIA REIS ANDRADE DOS SANTOS	PR27397/2025CS0	T139508360	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ANTONIO RAYMUNDO BELMONTE CORNELIO	PR25461/2025CS0	T394303211	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ARIVAL GUIMARAES CIDADE	PR11666/2025CS0	T420601805	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
BAQUEIRO & LOUREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PR13764/2025CS0	T229904442	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
BAQUEIRO & LOUREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PR13764/2025CS0	T229904442	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CARLA VIEIRA	PR11994/2025CS0	T944104161	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA	PR17339/2025CS0	R006756167	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CLAUDIA SCHRAMM MOTTA	PR23970/2025CS0	T947608730	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CLEITON FERREIRA DOS SANTOS	PR12658/2025CS0	R006718895	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CLEOMAR SANTANA	PR16587/2025CS0	T116316053	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CRISTIANO JORGE ROSA GOMES	PR23191/2025CS0	T388704380	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DEBORAH SANTOS FERNANDES SCHRAMM	PR27572/2025CS0	T116808975	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DIRCEU CARDOSO LEMOS SOBRINHO	PR20089/2025CS0	T888000092	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DRA CAROL GRANGEON ODONTOLOGIA ESP EIRE	PR16085/2025CS0	T138902597	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DRA CAROL GRANGEON ODONTOLOGIA ESP EIRE	PR16085/2025CS0	T138902597	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ELISMAR PEREIRA GUIRRA	PR24472/2025CS0	T116314075	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EMANUEL BERNARDINO PIRES DOS SANTOS	PR17095/2025CS0	T487501648	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ERICK FREITAS DE AZEVEDO	PR16065/2025CS0	R006752184	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FERNANDO SELLING CUNHA	PR11864/2025CS0	M000228441	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FLAVIA CHAVES LEITAO	PR19117/2025CS0	R006788811	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA S	PR23475/2025CS0	R006744579	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA S	PR23475/2025CS0	R006744579	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
IVAN GUILHERME DE OLIVEIRA GONCALVES	PR11820/2025CS0	R006611595	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JESSICA NAYARA DE SOUZA	PR16285/2025CS0	T506118543	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JONH DE JESUS RIBEIRO	PR18542/2025CS0	T483000618	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSEILTON MONTEIRO SILVA	PR16417/2025CS0	R006795439	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSILENE ANDRADE SANTOS	PR24301/2025CS0	R006720848	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JUSSANA SANTOS SOUZA	PR16537/2025CS0	T138618574	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LEANDRO DOS SANTOS CALDAS	PR12604/2025CS0	T119213804	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARIA JANETE SANTOS MOREIRA	PR18112/2025CS0	T492503659	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARINA MEDEIROS PRIETTO	PR23290/2025CS0	T418300894	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
NILZA CASTRO DE ALMEIDA COSTA	PR22778/2025CS0	T889102231	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR47145/2023CS0	R006226303	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
PATRICIA PINTO DA SILVA	PR24528/2025CS0	T114511755	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RAIANE LAI GARCIA SILVA	PR17401/2025CS0	T506403925	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RAINAN DE CERQUEIRA EVANGELISTA	PR16177/2025CS0	R006759272	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RICARDO CERQUEIRA MUNIZ	PR25919/2025CS0	T139208646	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROBERTO BRUNO LEAL ANDRADER	PR12218/2025CS0	T116312413	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RODRIGO COELHO DAMASCENO	PR23425/2025CS0	T890300758	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROSALVO BAPTISTA DE SOUSA NETO	PR25271/2025CS0	M000235142	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROSINEA LIMA SANTANA DA SILVA	PR11775/2025CS0	T139010727	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SARA SOARES DOS REIS	PR23038/2025CS0	T116313249	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SECRETARIA DE JUSTICA DIR H DESV SOCIAL	PR13694/2025CS0	T948205405	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SINIVALDO PEDREIRA DOS SANTOS	PR15751/2025CS0	R006741579	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SOPHIA DOS SANTOS BANDEIRA DE MORAIS	PR23337/2025CS0	T386202285	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
SUZANA DOS SANTOS CRUZ	PR17750/2025CS0	T116312944	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
TATIANE ALVES DA SILVA CONCEICAO	PR17914/2025CS0	T483000534	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
TATIANE QUEIROZ SILVA	PR17862/2025CS0	T941006917	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
TILMAN HUBERTUS GUELBERG	PR25211/2025CS0	T941007295	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VALDINEIA ARAUJO SCALDAFERRI	PR17879/2025CS0	T116313102	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VANDERSON DE FREITAS SANTOS	PR23586/2025CS0	R006901167	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VANUSA SOUZA SANTOS	PR13222/2025CS0	T505303910	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
VLADIMIR SANTOS DE SOUZA	PR18233/2025CS0	T111609535	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
WELLINGTON DA SILVA SANTOS JUNIOR	PR18039/2025CS0	T941007145	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
WENDEL DOS SANTOS BENTO	PR3803/2024CS0	T138411208	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ALDA MARIA CARDOSO DE FREITAS	PR30847/2025CS0	T506119707	NÃO CONHECER	JARI 2
ALEF SANTOS DE JESUS	PR22691/2025CS0	M000215496	NÃO CONHECER	JARI 2
ALFREDO RAMOS PINHEIRO JUNIOR	PR27634/2025CS0	R006491735	NÃO CONHECER	JARI 2
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA NETO	PR22629/2025CS0	T489411755	NÃO CONHECER	JARI 2
CAMILA COTRIM OLIVEIRA MATTOS	PR24279/2025CS0	T137905437	NÃO CONHECER	JARI 2
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR27749/2025CS0	R006804362	NÃO CONHECER	JARI 2
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	PR29147/2025CS0	R006730979	NÃO CONHECER	JARI 2
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	PR29153/2025CS0	R006737722	NÃO CONHECER	JARI 2
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	PR29176/2025CS0	R006706045	NÃO CONHECER	JARI 2
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	PR29204/2025CS0	R006722571	NÃO CONHECER	JARI 2
CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS	PR27364/2025CS0	T889700036	NÃO CONHECER	JARI 2
CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS	PR27364/2025CS0	T889700036	NÃO CONHECER	JARI 2
ELANE SANTOS SOUZA	PR22574/2025CS0	T231411815	NÃO CONHECER	JARI 2
EWERTON EVANGELISTA DE BRITO MACEDO	PR30416/2025CS0	R006760452	NÃO CONHECER	JARI 2
FERNANDA EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA	PR25526/2025CS0	R006792688	NÃO CONHECER	JARI 2
FERNANDA EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA	PR25582/2025CS0	R006682523	NÃO CONHECER	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR26234/2025CS0	R006456336	NÃO CONHECER	JARI 2
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25312/2025CS0	R006579575	NÃO CONHECER	JARI 2
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25324/2025CS0	R006465520	NÃO CONHECER	JARI 2
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25337/2025CS0	R006439895	NÃO CONHECER	JARI 2
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25348/2025CS0	R006471008	NÃO CONHECER	JARI 2
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25367/2025CS0	R006736277	NÃO CONHECER	JARI 2
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25380/2025CS0	R006694807	NÃO CONHECER	JARI 2
FRIMATOS FRIGORIFICO IRMAOS MATOS LTDA	PR25389/2025CS0	R006563195	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARI	PR19711/2025CS0	R005114793	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARI	PR19711/2025CS0	R005114793	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR24592/2025CS0	T121901952	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR24592/2025CS0	T121901952	NÃO CONHECER	JARI 2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR31601/2025CS0	T390403375	NÃO CONHECER	JARI 2
GABRIEL BASTOS DE SANTANA TEIXEIRA	PR13158/2024CS0	T946101275	NÃO CONHECER	JARI 2
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR23279/2025CS0	R006777918	NÃO CONHECER	JARI 2
INST DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURA BAHIA	PR18051/2025CS0	R006845308	NÃO CONHECER	JARI 2
IVAN GUILHERME DE OLIVEIRA GONCALVES	PR11830/2025CS0	R006713855	NÃO CONHECER	JARI 2
IZAURA HECK DUARTE	PR28438/2025CS0	T495400666	NÃO CONHECER	JARI 2
JAIRO LOBO SOARES	PR25516/2025CS0	T483000372	NÃO CONHECER	JARI 2
JOAO SANTOS CRUZ	PR21473/2025CS0	T442509601	NÃO CONHECER	JARI 2
JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA	PR27387/2025CS0	R006482098	NÃO CONHECER	JARI 2
JOSILENE ANDRADE SANTOS	PR22271/2025CS0	R006727756	NÃO CONHECER	JARI 2
JOZENEIDE ALMEIDA NASCIMENTO SOUZA	PR25109/2025CS0	T902800256	NÃO CONHECER	JARI 2
JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR28933/2025CS0	R006444554	NÃO CONHECER	JARI 2
KAREN VITORIA DE SANTANA COSTA	PR21090/2025CS0	T139417663	NÃO CONHECER	JARI 2
LOURIVAL BARBOSA FIGUEIREDO	PR24132/2025CS0	T111607446	NÃO CONHECER	JARI 2
LUCIO FLAVIO SANTOS NEVES	PR26598/2025CS0	T387310013	NÃO CONHECER	JARI 2
MANOEL ANTONIO SANTOS DE JESUS	PR22980/2025CS0	R006733397	NÃO CONHECER	JARI 2
MANOEL ANTONIO SANTOS DE JESUS	PR21018/2025CS0	R006682071	NÃO CONHECER	JARI 2
MANOEL MOREIRA DE JESUS	PR16149/2025CS0	T386200547	NÃO CONHECER	JARI 2
MARCELA DA SILVA GONCALVES SANTOS	PR30359/2025CS0	M000229068	NÃO CONHECER	JARI 2
MARCOS ANTONIO FERREIRA	PR18492/2025CS0	T942402332	NÃO CONHECER	JARI 2
MAURICIO BERTOTTI GOMES	PR27907/2025CS0	T116315024	NÃO CONHECER	JARI 2
NUBIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PR28939/2025CS0	T903000163	NÃO CONHECER	JARI 2
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR19606/2025CS0	R006771186	NÃO CONHECER	JARI 2
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR19606/2025CS0	R006771186	NÃO CONHECER	JARI 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ	PR19854/2025CS0	R006278400	NÃO CONHECER	JARI 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ	PR19854/2025CS0	R006278400	NÃO CONHECER	JARI 2
RAIMUNDO DE OLIVEIRA	PR24093/2025CS0	T489316328	NÃO CONHECER	JARI 2
ROBERTO SANTOS QUINTELA	PR23816/2025CS0	T386201274	NÃO CONHECER	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ROSALIA EPAMINONDAS DOS SANTOS	PR13104/2025CS0	T139800571	NÃO CONHECER	JARI 2
SAMIRA REGES DA COSTA	PR13796/2025CS0	R006767378	NÃO CONHECER	JARI 2
SUELY MAGDA CASTRO DA SILVA LEMOS	PR29769/2025CS0	T945606658	NÃO CONHECER	JARI 2
UALISON MATOS OLIVEIRA	PR24657/2025CS0	T945602902	NÃO CONHECER	JARI 2
VALBERIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	PR17157/2025CS0	R006883559	NÃO CONHECER	JARI 2
VALNEY SOUZA DOS SANTOS	PR21675/2025CS0	T938800505	NÃO CONHECER	JARI 2
VINICIUS REIS FERREIRA	PR18065/2025CS0	T419704098	NÃO CONHECER	JARI 2
ARNON ALVES ROCHA	PR13469/2025CS0	R006746451	DAR PROVIMENTO	JARI 2
ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA TRANSPORTES	PR19047/2025CS0	R006752297	DAR PROVIMENTO	JARI 2
ELIELERI ARAUJO DE OLIVEIRA TRANSPORTES	PR19047/2025CS0	R006752297	DAR PROVIMENTO	JARI 2
EUNICE FREIRE LACERDA LEMOS	PR2402/2024CS0	T421511249	DAR PROVIMENTO	JARI 2
IGOR TEIXEIRA SANTOS	PR15981/2025CS0	T074904702	DAR PROVIMENTO	JARI 2
IVANDO LOURENCO DE SOUZA	PR21125/2025CS0	R006839436	DAR PROVIMENTO	JARI 2
JOSE GILVAN DE LIMA	PR3289/2024CS0	T441300028	DAR PROVIMENTO	JARI 2
JUVILINO PEREIRA DE CAMPOS	PR22907/2025CS0	R006810952	DAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR17454/2025CS0	R006787796	DAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR17454/2025CS0	R006787796	DAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR13383/2025CS0	R006757971	DAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR11977/2025CS0	R006754294	DAR PROVIMENTO	JARI 2
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR47175/2023CS0	R006225895	DAR PROVIMENTO	JARI 2

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

JOAO PAULO FERRARO M. DE JESUS
Presidente 2º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 035/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **HILDA MARIA DE LEMOS ROCHA**, Chefe de Setor B, matrícula 3087540, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão, grau 55, de Coordenador II da Coordenadoria de Ações de Contingências, durante o impedimento legal do titular **FRANCISCO COSTA JUNIOR**, matrícula 3042247, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 01 de julho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90057/2025 - PROC: 264636/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTOS, com a abertura da sessão no dia 18/07/2025, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 01 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 121040/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º: 114/2025
Data do Parecer: 30/06/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Mil Produções Artísticas Ltda
CNPJ: 01.998.691/0001-27
Objeto: prestação de serviço especializado de assessoria técnica para realização do III Festival de Fanfarras e Balizadores, que acontecerá no dia 12 de julho de 2025, no Largo do Campo Grande (Praça 2 de Julho), dentro da programação oficial da Independência da Bahia.
Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 01/07/2025

Salvador, 01 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 44/2025

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM N.º: 2025004035
TERMO DE COMPROMISSO 2025000004
PROCESSO N.º 136827/2024
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G CAFÉ TORRADO E MOIDO, EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM À VÁCUO,
QUANTIDADE: 220 UNIDADES
VALOR(R\$) 1.903,00(HUM MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012.
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

PROCESSO: 113891/2025
EMPRESA: SIG TECNOLOGIA EM BORRACHAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.231.911/0001-53
OBJETO: Aquisição de Sapata de Apoio Neopreme - (Conforme Termo de Referência).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 123/2025
VALOR TOTAL: R\$ 4.442,60 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 30 de Junho de 2025

Salvador, 01 de Julho de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação, com base na Lei n.º 14.133/2021, Lei complementar n.º 123/2006, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, divulga o resultado da seguinte licitação, compreendendo a Adjudicação do Objeto e a Homologação do certame, conforme segue:

Pregão Eletrônico n.º 003/2025 - SEINFRA / Licitação n.º 003/2025 - SEINFRA
Número no Sistema compras.gov.br e no PNCP: 90003/2025
Código da Unidade Compradora no Sistema compras.gov.br e no PNCP: UASG n.º 931494
Processo Administrativo n.º 136271/2024 - SEINFRA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de até 10 (dez) sistemas de contêineres soterrados e semienterrados para armazenamento de resíduos domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lote 01 - Fornecimento e instalação de sistemas de contêineres soterrados para armazenamento de resíduos domiciliares com capacidade mínima de 2m³, considerando 2 contentores de 1m³ ou similar.
Vencedora: Contemar Ambiental Comercio de Containers Ltda., CNPJ n.º 03.770.521/0001-16
Valor Unitário: R\$ 99.497,50 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Quantidade a ser registrada: 06 (seis)
Valor total: R\$ 594.985,00 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Critério de julgamento: menor preço.

Lote 02 - Fornecimento e instalação de contêineres semienterrados fixos com tampa com capacidade de 5m³
Quantidade a ser registrada: 04 (quatro)
Critério de julgamento: menor preço.
Resultado: Lote Fracassado

Amparo legal: Lei n.º 14.133/2021

Data da Adjudicação / Homologação: 27/06/2025

Salvador, 01 de julho de 2025

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 007/2025

Processo N.º: 87839/2025;
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ;
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA;
CNPJ: 09.094300/0001-51;
Objeto: Destina-se atender despesas com inscrição de 07 (sete) servidores no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária;
Nota de Empenho N.º: 000914;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Valor Global: R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais);

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea “f”.

Salvador, 01 de julho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 427/2025

PROCESSO Nº: 78173/2025.
CONTRATO: 051/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2024 de 18 de julho de 2024.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda - Epp
DATA DE ASSINATURA:01/07/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTODE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO(R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FCM	231500	33.90.39	1.500.1	12.758,00	4.730,00	17.488,00
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	7.979,00	1.972,00	9.951,00
SEMG	250136	33.90.39	1.501.1	7.779,00	10.133,00	17.912,00

Salvador, 01 de julho 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº428/2025

PROCESSO: 58920/2025.
CONTRATO: 037/2019
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: BLUE WATERS PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 09 424 645/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTOPHER JOHN HANNIGAN
CPF: 411.766.185-04
DATA ASSINATURA: 01/07/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	25 0116	33.90.39	1.500.1.1.1.001	6.353,77

Salvador, 01 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº430/2025

PROCESSO: 52549/2025.
CONTRATO: 020/2024
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADORA: ISABEL CRISTINA DA SILVA DÔREA.
CPF: 156.145.145-20.
DATA ASSINATURA: 01/07/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	23 1000	33.90.36	1.660.3.1.0.036	5.260,03

Salvador, 01 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº431/2025

PROCESSO: 94098/2025.
CONTRATO: 23/2024
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADORA: CRISTAL TRAINING LTDA.
CNPJ: 53.089.628/0001-71
REPRESENTANTE LEGAL: NATALIA AGUIAR DE CASTRO SOUZA.
CPF: 866.480.935-60
DATA ASSINATURA: 01/07/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	08.306.0003.205800	33.90.39	1.500.1.1.1.001 1.501.1.1.0.001 2.500.1.1.1.001 2.501.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003 2.754.1.1.2.003	52.581,39

Salvador, 01 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº

051/2024

PROCESSO Nº 78173/2025.
OBJETO:contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024 de 18 de julho de 2024.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda - Epp
CNPJ/MF sob Nº 03.019.757/0001-15
VALOR GLOBAL: R\$ 26.392.557,00 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENT DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO(R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FCM	231500	33.90.39	1.500.1	12.758,00	4.730,00	17.488,00
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	7.979,00	1.972,00	9.951,00
SEMG	250136	33.90.39	1.501.1	7.779,00	10.133,00	17.912,00

Salvador, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 374/2025

PUBLICAÇÃO: 03 de junho 2025 - DOM 9.042 PÁG.26.
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SACPB	250144	33.90.39	1.500.1	4.900,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	99.880,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SACPB	250144	33.90.39	1.500.1	5.105,60
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	99.188,46

Salvador, 01 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 297/2025

PROCESSO Nº 47645/2025
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA.
CNPJ: 11.295.284/0001-07



OBJETO: Aquisição através de adesão a ata de registro de preços de mobiliário Conjunto para Professor (CJP-01) para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Salvador.
GESTOR: Márcio Ladeia Fernandes, matrícula nº 3162126.
FISCAL: Jurimar Sá da Silva, matrícula nº 3091682.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 44.90.52;
Fontes: 1.500.1, 1.540.3 e 1.541.3.
ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ
Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 219842/2024
AFM Nº: 003359/2025 - R\$ 9.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
AFM Nº: 003360/2025 - R\$ 15.510,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
AFM Nº: 003361/2025 - R\$ 16.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
CONTRATADA: CANAÃ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.860.298/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 96625/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 212157/2024
AFM Nº: 003449/2025 - R\$ 8.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
AFM Nº: 003450/2025 - R\$ 8.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA
CNPJ: 33.791.137/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 105151/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 35095/2024
AFM Nº: 003537/2025 - R\$ 939,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 3254/2024
AFM Nº: 003538/2025 - R\$ 3.770,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 187147/2024
AFM Nº: 003539/2025 - R\$ 11.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 178376/2024
AFM Nº: 003540/2025 - R\$ 3.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 178428/2024
AFM Nº: 003541/2025 - R\$ 3.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 122896/2024
AFM Nº: 003542/2025 - R\$ 17.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 35151/2024
AFM Nº: 003543/2025 - R\$ 6.210,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 187192/2024
AFM Nº: 003544/2025 - R\$ 7.168,50 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 122896/2024
AFM Nº: 003545/2025 - R\$ 12.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 89600/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700, 2157 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 141795/2024
AFM Nº: 003695/2025 - R\$ 5.406,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 178376/2024
AFM Nº: 003696/2025 - R\$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 47670/2024
AFM Nº: 003697/2025 - R\$ 11.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 19418/2024
AFM Nº: 003698/2025 - R\$ 10.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 47670/2024
AFM Nº: 003699/2025 - R\$ 3.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 178428/2024
AFM Nº: 003700/2025 - R\$ 9.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 179899/2024
AFM Nº: 003701/2025 - R\$ 780,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 187192/2024
AFM Nº: 003702/2025 - R\$ 1.497,50 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84685/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. MUSICAIS / ACESSORIOS
PROCESSO: 4877/2024
AFM Nº: 003838/2025 - R\$ 1.463,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATADA: TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.846.158/0001-73

OBJETO: INSTRUMENTOS MUSICAIS
PROCESSO: 4877/2024
AFM Nº: 003839/2025 - R\$ 56.396,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATADA: TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.846.158/0001-73

OBJETO: FONES, MICROFONES E ALTO FALANTES
PROCESSO: 4877/2024
AFM N°: 003840/2025 - R\$ 16.535,70 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATADA: TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.846.158/0001-73

OBJETO: MAT. ESPORTE / BRINQUEDOS
PROCESSO: 4877/2024
AFM N°: 003841/2025 - R\$ 4.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
CONTRATADA: TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.846.158/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 103930/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004080
PROCESSO N°: 249738/2023
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIMONO
VALOR: R\$ 299.300,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 122598/2025

AFM: 2025004081
PROCESSO N°: 250605/2023
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETE ESPORTIVO
VALOR: R\$ 201.981,47
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 122598/2025

AFM: 2025004082
PROCESSO N°: 249728/2023
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO
VALOR: R\$ 199.644,48
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206500
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 122598/2025

Salvador, 01 de julho de 2025.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025/4082
Processo: 198012/2023
Contratada: Master Medic Comercio Atacadista de Materias De
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Pregão Eletrônico: 003/2024
Objeto: Referente a aquisição de material de higiene.
Valor total: 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 01 de julho de 2025.
ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 2º ADITIVO AO CONTRATO N°. 005/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: ENGEL TECH ENG. EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA
CNPJ: 06.039.956/0001-83
PROCESSO N°: 105430/2025 - SEMOB
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 005/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Quinta a contar de 04/07/2025.
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei no. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025
FISCAL GESTOR: MATHEUS LIMA MOURA - matrícula nº. 3166296
FISCAL SETORIAL: NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO - matrícula nº. 3021899
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
ALEXANDRE BAYERL COELHO
CONTRATADA

Salvador, 01 de julho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 52/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MONTRAÇO- MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 36.162.788/0001-80
PROCESSO N°: 106757/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação, pela CONTRATADA, dos serviços comuns de engenharia para pintura em altura e serviços afins em equipamentos urbanos localizados em diversos logradouros públicos do Município de Salvador.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 98.769,00 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
PARECER N°: 117/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Montraço- montagem e serviços da Construção Ltda
- Samantha de São Pedro Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 42/2023

Processo nº: 114914/2025
Contrato nº: 42/2023-Objeto: Execução de obras de Serviços de Reforma para Manutenção nas seguintes Unidades de Saúde: UPA BROTAS, UPA VALE DO MATATU, USF CURRALINHO, COMPLEXO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE MARIO ANDRÉA, UBS SANTO INÁCIO, USF CLEMENTINO FRAGA, USF TEOTÔNIO VILELA II -SALVADOR/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ/MF nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 08.782.693/0001-23
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias, com início em 28/06/2025 e término em 27/07/2025.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 26/06/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROBERTO ÍTALO PEREIRA RIBEIRO-ELITE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2025

Processo nº: 106731/2025
Contrato nº: 032/2022-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba.
Empresa: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2025 A ABRIL/2026	K = 0,072411

Parecer ASJUR nº 154/2025



Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III da Lei nº 8.666/1993, e arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de junho de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Termo de Colaboração nº 7/2025, firmado com a VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO, com o objeto garantir acolhimento e proteção integral para 10 (dez) jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em Residência Inclusiva - RI, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos para promover sua autonomia e inclusão social, no valor R\$ 786.117,61 (Setecentos e oitenta e seis mil, cento e dezessete reais e sessenta e um centavos), com a vigência de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2028, constante do Processo Administrativo nº 88079/2024.

Salvador, 18 de junho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Termo de Colaboração nº 9/2025, firmado com a VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO, com o objeto garantir acolhimento e proteção integral para no máximo 10 (dez) jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em Residência Inclusiva - RI, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos que possuem algum grau de dependência, promovendo sua autonomia e inclusão social, no valor R\$ 786.117,61 (Setecentos e oitenta e seis mil e cento e dezessete reais e sessenta e um centavos), com a vigência de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2028, constante do Processo Administrativo nº 88120/2024.

Salvador, 11 de junho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, CONVOCA a candidata relacionada abaixo deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme item 13 do Edital nº 04/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.826 de 17 de julho de 2024.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

Comum a todos os candidatos

- documento de Identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.

Para os candidatos de Graduação de Direito

- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

Para os candidatos de Pós-graduação de Direito

- para os candidatos de pós-graduação de Direito: diploma de ensino superior ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, além da comprovação do prazo de conclusão do curso de pós-graduação em período não inferior a 06 (seis) meses.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRENCIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
19	GABRIELLE NOGUEIRA VITORIA	PGMS3440317560	5,3

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2025.

DUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EM DIREITO EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 11 do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 28 a 31 de março de 2025.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
29	EDUARDA SAITO	360	7,0
30	LAVINIA BRENDA DE OLIVEIRA TAQUARI	13	7,0
32	HELLEN MARIA GOMES DE SOUZA	337	7,0
35	KIZZI DE MATOS COSTA	177	7,0
39	EVELIN NICOLE SANTOS DE QUEIROZ	41	6,5

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
24	MILENA TANAJURA JONES	369	6,0

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
25	PEDRO PABLO SILVA BACELAR	381	6,0

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de julho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
903429/2025	LUIZ MARIO L. SÁ PINTO	ALT.CADASTRAL
901123/2025	MARIA GENOVEVA A. DE S. COELHO	ALT.CADASTRAL
912941/2024	JOSELITO LEÃO PIMENTEL	ANALISE DO PEDIDO
904668/2025	VERBENA VIEIRA DE LIMA	ALT.CADASTRAL
901431/2025	AQUINOEL RAIMUNDO DO AMPARO	ALT.CADASTRAL
907107/2025	MARIA LUCIA BRITO DE FREITAS	ALT.CADASTRAL
928673/2024	CARLOS ANTONIO BORGES SALES	ALT.CADASTRAL
912964/2024	CARLOS ALBERTO S. DE OLIVEIRA	ANALISE DO PEDIDO
902179/2024	DACI LAURA SENA GRAMOSA	ANALISE DO PEDIDO
909873/2024	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	ANALISE DO PEDIDO
902179/2024	DACI LAURA SENA GRAMOSA	ANALISE DO PEDIDO
911979/2024	HANGAR EMPREEND.IMOB. LTDA	ANALISE DO PEDIDO
910501/2024	HANGAR EMPREEND.IMOB. LTDA	ALT.TITULARIDADE
924788/2024	TENDA NEGOCIOS IMOB. S/A	ALT.TITULARIDADE
909374/2024	GILDASIO PEREIRA DOS SANTOS	ANALISE DO PEDIDO
927115/2024	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
926428/2024	JORGE GARRIDO OLIVEIRA	ALT.CADASTRAL
923266/2024	SPE GERONA EMPREEND. LTDA	ALT.CADASTRAL
913278/2025	ANA LUCIA BRITO	ALT.TITULARIDADE
905999/2025	VICTOR MOURA SANTIAGO	CANCEL.DUPLICIDADE
900217/2025	MARIA DAS GRAÇAS G. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
908530/2025	TOWN MAKER D. IMOB. LTDA	ALT.TITULARIDADE
928231/2024	INSTITUTO ANCILAS DO M.JESUS	CANCEL.UNIFIC.
909904/2024	WALLACE SOARES DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
905999/2025	VICTOR MOURA SANTIAGO	CANCEL.DUPLICIDADE
925317/2024	ANTONIO CRISOSTOMO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
913694/2024	ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO	ANALISE DO PEDIDO
912631/2024	WESLEY OLIVEIRA DE CARVALHO	ANALISE DO PEDIDO
919071/2024	NELSON GASPAROTTO	ALT. CADASTRAL
911182/2024	MARIO JOSE DOS SANTOS FILHO	ALT. TITULARIDADE
915921/2025	MARTIN ANDREAS SPYCHER	ALT.TITULARIDADE
910315/2024	EDILSON SANTOS ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
910227/2024	DANIEL SAMPAIO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
912424/2025	HUDSON CARLOS A. DE PINHEIRO	ALT.TITULARIDADE
910494/2024	DANIEL SAMPAIO SANTOS	ALT.TITULARIDADE
905760/2025	EZIQUEL ALMEIDA ANDRADE	ALT.CADASTRAL
910247/2024	DANIEL SAMPAIO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 01 de Julho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo °, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915660/2025	FERNANDA EDITE MARTINS DA HORA SCHRAM	ALTER. TITULARID
913421/2025	COMPANHIA DE ELET. E DO ESTADA DA BAHIA	ALTER. CADASTRAL
914172/2025	VIBRA ENERGIA S.A	ALTER. CADASTRAL
914028/2025	LUIZ CARLOS SOARES RIBEIRO	ALTER. CADASTRAL
914193/2025	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	ALTER. CADASTRAL
914166/2025	JOSE CARLOS ALMEIDA	ALTER. CADASTRAL
914222/2025	GILZA ANDRADE QUADROS	ALTER. CADASTRAL
914195/2025	BENITO ANTONIO DIAZ LOPES	ALTER. CADASTRAL
922287/2024	SALOMÃO TABUCO LIMA	ALTER. CADASTRAL
922356/2024	EDMILSON GONÇALVES DOS SANTOS	ALTER. CADASTRAL
914230/2025	SILVANA ABREU GUIMARÃES	ALTER. CADASTRAL
914244/2025	JARBAS DOS SANTOS SILVA	ALTER. CADASTRAL
916900/2025	ENILSON SOARES DO CARMO	ALTER. CADASTRAL
916185/2025	ANDRE FONTES NASCIMENTO	ALTER. CADASTRAL
914690/2025	LEANDRO ROUGE ROSA DA COSTA	ALTER. CADASTRAL
913990/2025	OSVALDO AUGUSTO TEIXEIRA	ALTER. CADASTRAL
916442/2025	EDILEUZA BARBOSA DA SILVA	ALTER. CADASTRAL
914257/2025	VIDA VALORIZAÇÃO INDIV DO DEF ANONIMO	ALTER. CADASTRAL
912536/2025	ITALO DAVID BRITO MARQUES	ALTER. CADASTRAL
908618/2025	3 AMORIM DESIGN LTDA	ALTER. CADASTRAL
908617/2025	3 AMORIM DESIGN LTDA	ALTER. CADASTRAL
916471/2025	CIBELLE DA SILVA SANTOS PEREIRA	ALTER. CADASTRAL

Salvador,01 de julho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS) - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, convoca sub judice em cumprimento ao Mandado de segurança nº 8025452-84.2025.8.05.0000, o candidato abaixo relacionado, com objetivo de proceder a verificação presencial da autodeclaração, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2024, para a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, publicado no DOM nº 8.798 de 05 de junho de 2024 e republicado no DOM nº 8.801 de 08 a 10 de junho de 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A ANÁLISE PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.

1.1 A Convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos negros, para a análise pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: nome, inscrição e nota objetiva.

1.1.1 O candidato convocado estará presente no Anexo I deste edital.

1.2 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)

1.2.1 Endereço: R. Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador - BA, 40020-585

1.2.2 DATA: 09.07.2025 às 08:30hs

2. Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no subitem 1.2 deste edital, e no horário indicado no subitem 1.2.1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:

a) apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do Concurso Público, nos termos do item 11 do Edital nº 01/2024 - PMS, 05 de junho de 2024, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.

2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro



para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:

a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de negro e será eliminado do processo seletivo quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 11.10 do edital nº 01/2024 será eliminado do concurso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de Junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

DATA: 09.07.2025-08:30hs
CARGO: TSS-TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SMS) - SALVADOR/BA
CARGA HORÁRIA: 40h
PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
KELVIN DOS SANTOS PINHEIRO	2096945	58	8025452- 84.2025.8.05.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 22/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 10 de julho de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para Empresa especializada para prestação de serviço técnicos em elicitação.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 01 de julho de 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 23/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 10 de julho de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para Licença MDM (Mobile Device Management).

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 01 de julho de 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 24/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 10 de julho de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para Empresa especializada em Telecomunicações para prestação de serviços de acesso móvel à internet.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 01 de julho de 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N° 072/2025: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva com reposição eventual de peças e/ou acessórios nos equipamentos de refrigeração, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº98924/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN, AÇO INOXIDÁVEL, N° 50 COM 21 MM, CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADEN NÚMERO 55 DE 21 MM, CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADEN N 55 DE 25 MM, CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN, AÇO INOXIDÁVEL, N° 40 COM 21 MM, CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN, AÇO INOXIDÁVEL, N° 60 COM 21 MM, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA R-7, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA R-8, CONE ODONTOLÓGICO PAPEL ABSORVENTE 15-40, CONE ODONTOLÓGICO PAPEL ABSORVENTE 45-80, CONE ODONTOLÓGICO DE GUTA-PERCHA TAMANHO FM, GUTA PERCHA ACESSÓRIO M, CLOREXIDINA GEL 2%, ÁCIDO E.T.D.A, IODOFORMIO PARA ENDODONTIA, PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRONTA PARA USO, SODA CLORADA USO ODONTOLÓGICO 2,5% 1L, SPRAY AEROSOL PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR, TRICRESOL FORMALINA EM SOLUÇÃO LÍQUIDA, ESPAÇADOR DIGITAL P/ ENDODONTIA N° 2, ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA N° 25, KIT ENDODÔNTICO, LENÇOL DE BORRACHA, GRAMPO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, N° 206, GRAMPO PARA USO ODONTOLÓGICO, N° 14 A, GRAMPO PARA USO ODONTOLÓGICO, N° 26, EM AÇO INOX, GRAMPO PARA USO ODONTOLÓGICO, N° W8A.

COTAÇÃO DE PREÇO N° 123/2025 - PROC. N° 113643/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Cotação de N° 3996-2025: Aquisição do Medicamento DIMETILSUFÓXIDO DMSO 50%, 50ML (Produto Manipulado), quantidade (24FR), conforme consta no DOD.

O processo administrativo N° 107231/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada DISPENSA ELETRÔNICA N° 90086/2025: Aquisição do medicamento: Clonazepan 2,5ml/ml (Rivotril®), solução oral, frasco com 20ml, para cumprir demanda de Ação Judicial, conforme o Termo de Referência.

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000084/2025

Acolhimento das Propostas: 08/07/2025 às 09:00 hora

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 111014/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada DISPENSA ELETRÔNICA N° 90087/2025: Aquisição do medicamento PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO, para assegurar cumprimento de Decisão Judicial conforme o Termo de Referência.

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000085/2025

Acolhimento das Propostas: 04/07/2025 às 09:00 horas

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 103047/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
INDIRA PARRON SERVIÇOS MÉDICOS	55.203.710/0001-00
ALMEIDA SOLUCOES MEDICAS LTDA	43.848.839/0001-97
ANA ELISA VM MED LTDA	53.121.576/0001-73
MED MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA	52.646.918/0001-06

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 01 de julho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
WINA SERVICOS MEDICOS LTDA	23.921.095/0001-81
MD MEDICAL LTDA	55.321.833/0001-46
ANTONIO CORREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	19.118.248/0001-80
D.A SAUDE LTDA	61.042.273/0001-93

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 01 de julho de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JOMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.509.065/0001-25

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 01 de julho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2025 SELO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO V RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Publicado no DOM de 01/07/2025

Replicado por conter erro de diagramação
A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias, nos termos do Decreto Municipal Nº 24.883/2014, da Lei Municipal Nº 9.451/19 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Salvador, da LEI Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Municipal Nº 9.619/22 (Plano Municipal de Cultura), da Lei Nº 8.551/2014 (Sistema Municipal de Cultura), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 003/2025 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano V.

1. Inscrições habilitadas:

GÊNERO OU CATEGORIA DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
POESIA	CURVA EM DIA DE CHUVA
CONTO	"TOMATES E OUTROS PEQUENOS CONTOS PERTURBADOS"
DRAMATURGIA	CARTAS À IRENE: SOBRE O AMOR E OUTRAS FICÇÕES
CONTO	A ESTRELA NO CORAÇÃO: CONTOS DE UMA VIDA NÔMADE
POESIA	AS NUVENS PODEM ESPERAR
CONTO	SÃO 7 AS ROSAS DE MARIA
POESIA	EU ME AUTODECLARO BRANCO
CONTO	CONTOS SOTEROPOLITANOS
ROMANCE	BULLYING
LITERATURA NEGRA	CAPOEIRA CONTAGIA
DRAMATURGIA	MÃES DE PET
CONTO	NO FINAL TUDO DÁ CERTO
POESIA	EU TAMBÉM NÃO SEI
CONTO	NO EMBALO DA MARÉ
CONTO	TUDO ECOA NO VAZIO
POESIA	MAR ABERTO
LITERATURA NEGRA	ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER! POESIAS EMPADILHADAS
CONTO	DONAS
LITERATURA INFANTIL	BENIN E O SEGREDO DO BAOBÁ
LITERATURA INFANTIL	BALÉ X FUTEBOL
POESIA	CALO
POESIA	PARA TIRAR DELEITE DE PEDRA
POESIA	TOME AÍ UM POEMA, DESTES DE TIRAR O FÔLEGO
CONTO	QUANDO O NÓ AMARRA A GARGANTA
LITERATURA INFANTIL	MISTÉRIO NO CARNAVAL DE SALVADOR
POESIA	DECIDI TE AMAR: A HISTÓRIA DE JORGE E LIZANDRA
ROMANCE	GATILHOS LIBIDINOSOS
POESIA	TUDINHO
ROMANCE	PATRIARCA DE ALÉM-MAR
POESIA	EU NÃO QUERIA ESCREVER UM LIVRO DE POESIA
POESIA	PIQUE
POESIA	MENINOS, VILÕES E FADAS
POESIA	O ÚLTIMO PÔR DO SOL
ROMANCE	O SILÊNCIO DO CÉU



GÊNERO OU CATEGORIA DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
DRAMATURGIA	ELA NÃO SABE GRITA
DRAMATURGIA	MACABETE
POESIA	O CORPO É A.QUILO QUE SE REFAZ MAS TEM FIM
POESIA	POESIAS TRISTE E AMOROSAS COM QUALIDADE MEDIANA
POESIA	CAVALOS NEGROS DE EXU
POESIA	A ÉTICA DO DITO: QUINQUILHARIAS POÉTICAS DE UM GRIÓ AFRODIASPÓRICO
POESIA	ENTRE PILÕES E CONCRETO: POESIAS DE UM SERTÃO-CIDADE
POESIA	MERGULHOS POÉTICOS
POESIA	SONHOS LÚCIDOS
CONTO	LIVRAI-NÓS DO FUTURO
CONTO	DEZ ENCONTROS
ROMANCE	O FILHO DO PAI
POESIA	ARS POETICA
LITERATURA INFANTIL	TRAQUINAGEM
LITERATURA NEGRA	O TEMPO E A BANDEIRA - ANCESTRALIDADE, MEMÓRIA E HISTÓRIA DOS TERREIROS DE CANDOMBLÉ
LITERATURA NEGRA	TATI BÚFALA
POESIA	ORDEM DE PRODUÇÃO
POESIA	ANDANÇA, VOO E VIGÍLIA
CONTO	PEQUENOS RELADOS DE VIDAS COMUNS
LITERATURA INFANTIL	KAMBAMI E O TAMBOR DJEMBÊ
ROMANCE	BUMERANGUE
POESIA	UM PEQUENO INFINITO PRÓPRIO
ROMANCE	A SAGA DE IPORÃ: O CHAMADO ANCESTRAL
LITERATURA NEGRA	AS SUJEIRAS DE EDVALDO
POESIA	OMNIBUS
CRÔNICA	CRÔNICAS DE GRATIDÃO - PEQUENAS HISTÓRIAS, GRANDES REFLEXÕES
LITERATURA NEGRA	GRITO - POESIA PRETA DE UM TEMPO PRESENTE
CRÔNICA	CRÔNICAS MUNDANAS
POESIA	CORAÇÃO VAZANTE
LITERATURA INFANTIL	DUDA E O PAPAI NOEL DOS CORREIOS
CRÔNICA	O OLHAR DE BIEL
ROMANCE	A ILHA BRASIL
POESIA	FEITO ÍNTIMO
CONTO	PONTO MORTO
ROMANCE	A MÃO ENCALHADA
LITERATURA NEGRA	SARO DE MAUÊ - REI DE DAOMÉ, ATUAL BENIN, ESCRAVO NO BRASIL
POESIA	EM ALGUM LUGAR DO ESPAÇO, EM BUSCA DE MIM MESMO
LITERATURA NEGRA	POESIA CÊNICA PRETA
ROMANCE	AMOR E DESENCONTROS - UMA PAIXÃO QUE DESAFIA O TEMPO E A DISTÂNCIA
CONTO	JARDIM BAIANO -CONTOS INSÓLITOS-
POESIA	KÔ ÌWÉ
CONTO	TÃO VERMELHA É A NOITE
POESIA	ODU - O DESTINO DE UM TRANS AMADOR
POESIA	QUENTE FEITO BRASA
LITERATURA INFANTIL	KATENDÊ O REI DA FLORESTA
POESIA	CADERNO VERMELHO SANGUE
CONTO	CONTOS BAIANOS E OUTROS CONTOS
DRAMATURGIA	DÁ A VOZ, É DÁ A PALAVRA! O AMOR EM TRÊS HISTÓRIAS.
ROMANCE	SE CHEGÁSSEMOS AO CÉU TERÍAMOS DE AJUDAR A FAZER OS TROVÔES
LITERATURA NEGRA	MEMÓRIAS ANCESTRAIS: MULHERES NEGRAS, CAPOEIRA ANGOLA E O JOGO DE SABERES
POESIA	A NATUREZA DA MINHA PERSPECTIVA
POESIA	LATEJO: ONDE A PALAVRA PALPITA
LITERATURA NEGRA	SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS: SOLIDARIEDADE, POLÍTICA E PERTENCIMENTO RACIAL EM UMA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES NEGROS (SALVADOR, 1861-1894)
LITERATURA INFANTIL	DANDARA E O COLORIR LOCAL
CRÔNICA	CRÔNICAS DO INTERIOR
CONTO	ANDANÇAS DE UM POVO
CRÔNICA	SENTIMENTO INTERIOR
LITERATURA NEGRA	MESTRES(AS) DE CERIMÔNIA EN-CANTADORES(AS) NA ARTE DO FALAR HIP-HOP RECÔNCAVO

GÊNERO OU CATEGORIA DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
ROMANCE	A PIOR MULHER DO MUNDO
POESIA	POESIA EM GRAVE IDADE
ROMANCE	DÊ DEZVIDA ÔFI KAW MALANGUE
POESIA	PÁ LÊ LÊ PÁ
LITERATURA NEGRA	“UM ANALFABETO SOCIÓLOGO NEGRO E PERIFÉRICO”
POESIA	TRANSIÇÃO - CAIS, PORTO, TRAPICHE
CONTO	A IRMÃ DO PORRALOUCA
ROMANCE	SOMBRAS, FANTASMAS E DOIS CHARUTOS FUMEGANTES
POESIA	AFETOS PERIFÉRICOS
CONTO	PEDRA DA SEREIA E OUTROS CONTOS
LITERATURA NEGRA	ISSO AQUI NÃO É PARA VOCÊ
LITERATURA INFANTIL	SEMSEM MIO
POESIA	RESTO DE ANIMAL
POESIA	PALAVRAS QUE EU NUNCA DISSE
POESIA	UM OUVIDO COMO PROVA DE AMOR
CONTO	DIÁRIO DE UM DELES E OUTROS CONTOS
ROMANCE	O CASO DO DR. AMÉRICA E A SUA CABEÇA
POESIA	POEMAS PARA PISAR NO CHÃO E VOAR
DRAMATURGIA	DRAMAS PARA UMA SALVADOR CONTEMPORÂNEA
POESIA	TAMBORISMO
ROMANCE	DELENDARÍADA
ROMANCE	ATÉ À NOITE, ERA SOL
POESIA	COLAR OS OSSOS
POESIA	NARRATIVAS AFROINDIGENAS DE AFETOS CATINGUEIROS.
LITERATURA NEGRA	ITAN E AS AVENTURAS NO IMPÉRIO DE OYÓ
DRAMATURGIA	A PEÇA DO VULCÃO - PARTES I E II
CONTO	BOLEROS, DESPEDIDAS E OUTRAS CATÁSTROFES
CONTO	ENCRUZILHADA
DRAMATURGIA	UM TREM PARA MARSELHA
POESIA	FILOCÁLIA - UMA QUIMERA
POESIA	AS AVENTURAS DE LARA EM CORDEL
ROMANCE	O MOCHILEIRO
CONTO	AOS PÉS DO TEMPO
DRAMATURGIA	A REPARTIÇÃO
LITERATURA INFANTIL	O GATINHO ESPERTO
LITERATURA NEGRA	ABC DA MULHER PRETA
POESIA	AFRICANIZAÇÕES
DRAMATURGIA	EMBUSTE
CRÔNICA	O ÚLTIMO TREM DO SUBÚRBIO
POESIA	REFLEXÕES REFLETIDAS
CRÔNICA	A PERUCA DE CHICO E OUTRAS CABELEIRAS - RELATOS QUE OUVI PELO CAMINHO
POESIA	VIDA, ENTRE O TEMPO E O TEMPO
LITERATURA NEGRA	MEMÓRIAS NA BAHIA
LITERATURA INFANTIL	A HISTÓRIA DE LELECO, O MACAQUINHO TROCA-TRECO
ROMANCE	CENTRO HISTÓRICO. UMA PORTA DOIS SEGREDOS
ROMANCE	MINHA NOVA VIDA
ROMANCE	UM ROMANCE PARA TODA VIDA
POESIA	POESIA DE TEMPORAIS
LITERATURA INFANTIL	COISAS DA MINHA CABEÇA
ROMANCE	O FIASCO
POESIA	SEGUINDO OS SAVEIROS
ROMANCE	UM BUQUÊ DE FLORES PARA MARIA FELIPA
ROMANCE	SOMBRA DE NÓS DOIS
POESIA	EU QUERO FALAR SOBRE O AMOR
ROMANCE	BARALHO DA MORTE
ROMANCE	O MUNDO SENSÍVEL E A CAÇA ÀS MEMÓRIAS
CRÔNICA	UM OLHAR, EM ALGUM LUGAR, COM VARIAS LENTES
POESIA	ESCATOLOGIA DAS COISAS PRIMEIRAS
POESIA	TEMPORADA DAS BALEIAS
CRÔNICA	O SEGUINTE É ESSE
POESIA	GLADIUS
POESIA	AGOSTO DE TODOS OS SANTOS - MOMENTO, PESSOA E LUGAR

2. Recursos Indeferidos com propostas não homologadas:

TÍTULO DA OBRA	MOTIVO
""POETA SATISFEITO NÃO SATISFAZ""	FORMATAÇÃO EM NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL; NÃO CONFORMIDADE COM INTENS 13.5 E 13.6 DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS
A ORQUESTRA FANTÁSTICA DE MONTEVINE	NOME DO AUTOR IDENTIFICADO NO ARQUIVO DA OBRA E DOCUMENTO DE INEDITISMO ALTERADO- NÃO CONFORMIDADE COM OS ITEM 5.2, ALÍNEA B E 13.5 DO EDITAL.
RINDO DE CORAÇÃO RASGADO	NÃO ENVIOU O ARQUIVO COM A OBRA - NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B DO EDITAL.
ENQUANTO OS VAGALUMES BRILHAM	CÓDIGO QR NO CONTEÚDO DA OBRA QUE IDENTIFICA A AUTORA - NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B DO EDITAL.
TER OU NÃO TER EIS A QUESTÃO	O ARQUIVO DA OBRA POSSUI 5 PÁGINAS - NÃO CONFORMIDADE COM OS ITENS 5.2 ALÍNEA B E 5.4 DO EDITAL.
O ANJO PAVÃO	FORMATAÇÃO EM NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL; NÃO CONFORMIDADE COM INTENS 13.5 E 13.6 DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS
AZUL LOGUN - POESIA DA EFEMERIDADE OU NÃO TÃO LIGEIRA ASSIM	DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E ORIGINALIDADE DA OBRA NÃO ASSINADA; O ARQUIVO DA OBRA POSSUI 46 PÁGINAS - NÃO CONFORMIDADE COM OS ITENS 5.2 ALÍNEA B E "E" E 5.4 DO EDITAL.
ENSAIOS SOBRE A SECA: ZÉ QUALQUER E MINERVINA, DOIS FRAGMENTOS DE VIDA E MORTE!	NÃO ENVIOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE - NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA C DO EDITAL.
UM REAL E A ESTÓRIA DE UMA VIDA	NÃO ENVIOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE - NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA C DO EDITAL.
CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: TERREIRO DE FORMAR-AÇÃO IDENTITÁRIA PARA CORPO IÃO NA DANÇA EM SALVADOR	O AUTOR É IDENTIFICADO NA OBRA - NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL
ALGUM LUGAR	O ARQUIVO DA OBRA POSSUI 2 PÁGINAS - NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.4 DO EDITAL.

Salvador, 30 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE LEILÃO
SI01.25-JUD TRS LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOM 9.054, DE 19 A 25/6/2025, P. 39

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed Camará, Emp 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia 28/07/2025 (segunda-feira), às 11h, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido

procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 26.300 kg (vinte e seis mil e trezentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	3	100	300	0,90	270,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	27	900	24.300	0,90	21.870,00
PESADOS	1	1700	1.700	0,90	1.530,00
	31		26.300		23.670,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,90 (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de transito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre 14/07/2025 a 25/07/2025, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail comissao deleilao.transalvador@gmail.com:

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;



j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº.14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;

l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.

n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro e taxa administrativa, mediante PIX ou TED informado no dia do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso.

Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6 Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;

7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.

7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 28/08/2025 A 09/10/2025 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <<https://www.agendapatios.com.br>>, a partir do dia 25/08/2025 A 08/10/2025.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação,

conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br e comissao deleilao.transalvador@gmail.com, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 403A, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3046-1764 e (71) 99951-5325 (Whatsapp).

Salvador, 16 de junho de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

- Processo: 906171540; Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 906171546; Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG125 CARGO KS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00
- Processo: 910470068; Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 910470072; Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XS A; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 910470075; Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: LARANJA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 910470081; Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XE120FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 910470088; Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 910470113; Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/MMC LANCER 2.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 910470144; Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG125 CARGO KS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00
- Processo: 911150040; Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150084; Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

- Processo: 911150221; Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150233; Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150240; Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150250; Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM1016VH; Cor: BEGE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150340; Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150363; Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150371; Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150389; Lote: 3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150421; Lote: 3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 1530,00
- Processo: 911150438; Lote: 3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FIAT 500 CULT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150448; Lote: 3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE D; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150455; Lote: 3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB X; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150456; Lote: 3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6A COMF; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911150485; Lote: 3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00
- Processo: 911510329; Lote: 3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911510333; Lote: 3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911510392; Lote: 3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CHEVROLET CLASSIC LS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911510398; Lote: 3000.0029; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/LIFAN X60 1.8L TALENT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911510422; Lote: 3000.0030; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00
- Processo: 911510423; Lote: 3000.0031; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00